



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA n° 062/2004

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Provisória para tratar da Normatização do Licenciamento Ambiental de extração de areia em recursos hídricos.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Estadual n°10.330/94, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Câmara Técnica Provisória de Normatização do Licenciamento Ambiental de Extração de Areia em Recurso Hídricos com a finalidade de estabelecer os critérios específicos para o licenciamento ambiental estadual de extração de areia em recurso hídrico no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° - A Câmara Técnica que trata esta Resolução será integrada pelas seguintes entidades:

- **Instituição Universitária Privada**
- **Instituição Universitária Pública**
- **Secretaria da Energia, Minas e Comunicações**
- **Secretaria do Meio Ambiente**
- **Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais**
- **FEPAM**
- **FIERGS**
- **Sociedade de Engenharia**
- **Entidades convidadas: Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, DNPM, ABES e CREA**

Art. 3° - O prazo para conclusão dos trabalhos desta Câmara Técnica será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação, podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Regimento Interno do CONSEMA.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2004.

**Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA**

Publicada no DOE de 28/04/2004